



----- Aos nove dias do mês de maio de dois mil e dezoito, nos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, compareceram pelas catorze horas, os Senhores: EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Presidente-Substituto; ANTÓNIO MANUEL AMARAL SALGUEIRO, VICTOR JOSÉ NEVES BEBIANO e JOSÉ JOAQUIM REBOREDO ALMENDRA, Vereadores. -----

----- Faltou, por motivo justificado, a Senhora Presidente BERTA FERREIRA MILHEIRO NUNES. -----

----- Seguidamente, o Senhor Presidente Substituto declarou aberta a reunião, após o que foi lida e aprovada, por **unanimidade**, dos presentes, a ata da reunião anterior e tomadas as seguintes deliberações: -----

BALANCETE

----- Foi tomado conhecimento da existência de fundos através do Balancete do dia sete de maio de dois mil e dezoito, que acusa o saldo de **€114.895,39** (cento e catorze mil oitocentos e noventa e cinco euros e trinta e nove cêntimos) em dotações orçamentais e de **€178.855,56** (cento e setenta e oito mil oitocentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e seis cêntimos) em dotações não orçamentais. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

----- O Senhor Vereador Vítor Bebiano começou por querer saber o ponto de situação do pedido de ligação de água da rede a um estábulo no Pombal requerido pelo Senhor Carlos Videira. O Senhor Presidente Substituto, Eduardo Tavares e o Senhor Vereador António Salgueiro disseram que o assunto está a ser analisado mas que irão ver o ponto de situação. -----

----- De seguida, o Senhor Vereador Vítor Bebiano referindo-se à ração (tacos) que sobraram da primeira distribuição aos pastores, disse que deveria ser redistribuída, antes que se estrague. Disse também que em conversa com vários pastores a opinião foi unânime, ou seja, preferiam a palha do que este suplemento. Assim, os Senhores Vereadores Vítor Bebiano e José Almendra propuseram que, para completar o apoio, uma vez que esta medida ainda tem cerca de 6.000€ disponíveis, que se distribua milho, em vez dos tacos, isto porque será uma solução que ainda vai a tempo de possibilitar aos produtores pecuários optarem por darem o milho como alimento ou por semear e as crias comerem depois no terreno, em verde. -----

----- O Senhor Presidente Substituto, Eduardo Tavares, esclareceu, depois, que alguns produtores ficaram de vir buscar os tacos e ainda não vieram, pelo que ainda há situações por definir e terão que ver o ponto de situação para poderem distribuir pelos produtores interessados que ficaram de fora desta medida, ou até mesmo aos produtores de bovinos. No entanto, referiu também que os produtores que não vieram é porque provavelmente não precisam. Relativamente à alteração por milho, o Senhor Presidente Substituto informou que vai ver com a Associação ANCRAS se concorda com a troca dos tacos que sobraram por milho. -----

----- Seguidamente, o Senhor Vereador Vítor Bebiano passou a ler uma proposta que se transcreve, integralmente: --

----- **“Castração de animais de rua e de animais pertença de famílias no Concelho de Alfândega da Fé.** -----

----- **Objectivo:** *Controlo da população de felinos e canídeos, no Município de Alfândega da Fé.* -----

----- **Justificação:** *Com a proibição do abate de animais de rua a partir de Janeiro de 2018, torna-se imperativo controlar a multiplicação desses animais através de programas de esterilização de animais de rua e também de animais de famílias. Há, no Concelho de Alfândega, várias colónias de gatos e vários caninos, os quais são alimentadas por pessoas amigas dos animais, mas não há controlo da sua procriação. Também existem vários canídeos com dono que são deixados à vontade na rua, que procriam, sem que os seus donos se preocupem em castrá-los.* -----



----- **Orçamento:** Solicitar orçamentos a várias clínicas para um pacote de 100 castrações de caninos e 100 castrações de felinos e em função desse valor estabelecer um plano de acção. -----

----- **Implementação:** Levantamento das colónias de gatos existentes no Concelho em colaboração com o gabinete de veterinária e protectores dos animais da comarca. Divulgação por vários meios da possibilidade de famílias com animais não castrados, poderem candidatar-se a castrações grátis ou comparticipadas, mediante a situação económica do agregado. Articulação com o gabinete de veterinária que fará as marcações das castrações. -----

----- **Impacto:** Promover a médio prazo a inexistência de procriação descontrolada de animais de rua. Controlar a população de animais errantes até à sua inexistência, como é apanágio de qualquer país dito civilizado. Controlo sanitário de doenças transmissíveis ao humano (zoonoses) como é o caso da leptospirose, escabiose, toxocarose, rickettsiose, ectoparasitoses, etc. -----

----- **Benefícios para o Município de Alfândega da Fé:** reconhecimento público do esforço no sentido de cumprir o decreto-lei que proíbe o abate de animais errantes. Promoção do bem-estar da população que é cada vez mais sensível a esta questão do bem-estar animal. Promoção do controlo sanitário de zoonoses com consequentes melhorias na saúde humana.” -----

----- O Senhor Presidente Substituto, Eduardo Tavares, referiu que os municípios vizinhos já estão preocupados com esta situação no sentido de praticarem acções de sensibilização através do canil municipal, mas informou que vão falar com o Engº Miranda, da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana para saber o que está a ser feito nesse sentido e na próxima reunião de câmara trará o ponto de situação. O Senhor Vereador Vítor Bebiano disse que deve ser solicitado ao Gabinete Jurídico um parecer para que seja salvaguardada a posição da veterinária do Município, ao que o Senhor Presidente Substituto, Eduardo Tavares, esclareceu dizendo que o contrato estabelecido com a veterinária salvaguarda estas situações. -----

ORDEM DO DIA

1. ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO COM A AICAF

----- Retirado da ordem do dia para clarificar melhor o assunto e será remetido à próxima reunião de câmara. -----

2. ALTERAÇÃO DO PRAZO DE CEDÊNCIA DA ESCOLA PRIMÁRIA DE SENDIM DA RIBEIRA. PEDIDO DE APOIO

----- Sobre o assunto, presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Executivo, datada de 03-05-2018, que a seguir se transcreve: -----

----- “Por ofício com entrada na Câmara Municipal a 23.03.2018, a Associação de Caçadores de Parada e Sendim da Ribeira, com NIF 504316931, vem solicitar uma ajuda para a manutenção e requalificação do edifício da sede da Associação (antiga escola primária, sita em Sendim da Ribeira). -----

----- Além do funcionamento da sua sede, o edifício serve igualmente de apoio a todas as actividades da associação, sendo o único espaço na aldeia onde se realizam os convívios entre os residentes, incluindo as crianças e os familiares. -----

----- No requerimento informam ainda que o edifício tem sido alvo de pequenas manutenções efectuadas pela associação, no entanto, as mesmas são insuficientes, pelo que o pedido ora formulado tem em vista criar condições mínimas de funcionamento e de segurança para a população. -----

----- • O pedido então formulado é de €7.000,00 para ajudar a participar nas despesas dos seguintes trabalhos: -

----- • Colocação de dois baloiços no Parque Infantil; -----

----- • Requalificação das casas de banho; -----

----- • Pintura total do edifício; -----



----- • Calçamento do acesso ao edifício com aproximadamente 50m²; -----
----- • Colocação de Tou-Venant na restante área exterior com aproximadamente 100m²; -----
----- • Recuperação do muro exterior de cantaria. -----
----- Solicita ainda a revisão da cedência para um período de 20 anos. -----
----- Cumpre informar: -----
----- Este serviço tem procedido à alteração, mediante prévio requerimento dos interessados, dos contratos de cedência (comodato) de imóveis propriedade do Município, no que respeita ao prazo de duração, passando estes, por norma a ter uma duração de 20 anos. -----
----- Nestes termos, e por coerência, foi elaborada a respectiva minuta de contrato de comodato, que se anexa, em que se prevê uma duração de 20 anos. -----
----- No que concerne ao apoio financeiro, informamos que todas as obras têm em vista servir a população e ao mesmo tempo permitem valorizar o espaço cedido. -----
----- Prevê o art. 23º nº 2, alíneas f) e m) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, atualizada, os municípios de atribuições nos promoções de tempos livres e no desenvolvimento. -----
----- Por sua vez, nos termos do art. 33º nº1, alínea o) do mesmo diploma, compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município”. --
----- **Para a atribuição do referido apoio, vai propor-se a final que se proceda em duas fases, sendo a primeira, no valor de €3.500,00, a concretizar em julho de 2018, e a segunda, igualmente no valor de €3.500,00, a concretizar em dezembro de 2018.** -----
----- **Propomos que a Câmara Municipal aprove a minuta de contrato de comodato anexa à presente Informação, do edifício aí identificado a favor da Associação de Caçadores de Parada e Sendim da Ribeira.** -----
----- **Propomos também que a Câmara Municipal delibere sobre o apoio financeiro no montante de € 7.000,00 a atribuir à Associação de Caçadores de Parada e Sendim da Ribeira ao abrigo das disposições legais supra referidas, valor esse que deverá ser devidamente cabimentado e atribuído número de compromisso, sendo a respectiva transferência a ser efectuada em duas fases: a primeira, no valor de €3.500,00, a concretizar em julho de 2018, e a segunda, igualmente no valor de €3.500,00, a concretizar em dezembro de 2018. Este apoio «destina-se à realização das obras supra descritas.»** -----
----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, o seguinte: -----
----- 1. Aprovar a minuta de contrato de comodato, do edifício aí identificado anexa à Informação acima transcrita, a favor da Associação de Caçadores de Parada e Sendim da Ribeira. -----
----- 2. Atribuir um apoio financeiro no montante de € 7.000,00 à Associação de Caçadores de Parada e Sendim da Ribeira, para a realização das obras descritas na informação acima transcrita, sendo a respectiva transferência a ser efectuada em duas fases: a primeira, no valor de €3.500,00, a concretizar em julho de 2018, e a segunda, igualmente no valor de €3.500,00, a concretizar em dezembro de 2018, tendo a Associação de Caçadores de salvaguardar as questões de zelo e segurança a que as entidades estão obrigadas relativamente ao Parque Infantil. -----
----- **3. CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE GEBELIM – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO** -----
----- Sobre o assunto, um ofício com registo de entrada 246/2018, do Centro Social e Cultural de Gebelim, através do qual solicita um apoio financeiro no montante de €9.100,00 para fazer face a despesas de funcionamento e com o pessoal. -----



----- O Senhor Vereador Vítor Bebiano passou a ler a declaração, que a seguir se transcreve: -----

----- “O que nós podemos constatar, pela quantidade de apoios que este Centro Social tem vindo a solicitar, das duas uma, ou a gestão não está a fazer um bom trabalho, ou o mini lar não é viável e é necessário com a ajuda do município, tomar medidas para que se torne auto-suficiente financeiramente. -----

----- Nós não temos tido da parte desta instituição solicitações para outra coisa que não tenham sido somente para fazer face às despesas de funcionamento e de pessoal. -----

----- É urgente solicitar um relatório com os encargos e receitas mensais para podermos analisar melhor esta solicitação e ajudar de uma vez por todas este Centro Social a ser auto-suficiente, caso contrário este tipo de pedidos vai continuar. -----

----- Queremos acreditar que estes pedidos de apoio das IPSS vão chegar à reunião de câmara por ordem de entrada nos serviços, caso contrário consideramos que de uma vez por todas o executivo tem de meter as mãos na consciência e assumir a discriminação que está a fazer com a Santa Casa da Misericórdia de Alfândega da Fé, instituição que tem ao seu cuidado, 122 idosos, 53 crianças e dá emprego a cerca de 70 funcionários.” -----

----- Este executivo, tendo vindo a ignorar um apoio solicitado pela Santa Casa da Misericórdia de Alfândega da Fé, que deu entrada no dia 5 de Fevereiro de 2018 às 09:37 no mail da senhora Presidente para substituição da cobertura do edifício do infantário, obra considerada de extrema importância. -----

----- No mesmo período de tempo já apoio duas vezes este Centro Social, em 23-01-2018 – Aprovou um apoio de 8.400€ + este pedido de hoje de 9.100€,00 que dá um total de 17.500€. -----

----- Um bom político não pode discriminar nenhuma pessoa nem nenhuma instituição, sob pena de estar a prestar uma mau serviço público.” -----

----- O Senhor Presidente Substituto, Eduardo Tavares, referiu que compreende em parte quando diz que estas entidades devem ser autónomas mas acha que é injusto nesta fase inicial do lar de Gebelim, quando não começa com o número de vagas todas ocupadas, quando tem encargos com a banca, comparar esta Instituição com o lar da Santa Casa da Misericórdia de Alfândega da Fé. Disse também que a Santa Casa já teve grandes apoios da Câmara Municipal. O Senhor Presidente Substituto, Eduardo Tavares, concluiu dizendo concordar que estas ajudas devem começar a diminuir, mas nesta fase muito precoce de funcionamento do lar de Gebelim, aprova este tipo de apoio. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, aprovar a atribuição de um apoio financeiro no montante de €9.100,00 ao Centro Social e Cultural de Gebelim, com a salvaguarda desta Instituição entregar à Câmara Municipal o Relatório de Gestão do ano de 2017. -----

4. FÁBRICA DA IGREJA DA PARÓQUIA DE SENDIM DA SERRA – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO

----- Sobre o assunto, um ofício com registo de entrada 2761/2018, da Fábrica da Igreja da Paróquia de Sendim da Serra, através do qual solicita um apoio financeiro no montante de €10.000,00 para liquidação das despesas com as obras de conservação e restauro do Santuário de Nossa Senhora de Jerusalém. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, atribuir à Fábrica da Igreja da Paróquia de Sendim da Serra um apoio financeiro no montante de 10.000,00 para ajudar na liquidação da despesa resultante das obras de conservação e restauro do Santuário de Nossa Senhora de Jerusalém. -----

5. ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS “SALÃO DE JOGOS P.J.” – ADENDA AO DESPACHO DE 29-03-2018 - RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



----- Sobre o assunto, para ratificação, presente o despacho proferido pelo Senhor Vice-Presidente, Eduardo Tavares, datado de 19/04/2017, que a seguir se transcreve: -----

----- “Nos termos da alínea b) do art.º 3.º da Lei n.º48/96 de 15 de Maio, a Câmara Municipal poderá alargar os limites de horários fixados no art.º 1.º do mesmo diploma legal. -----

----- Assim, autorizo, o alargamento do horário de funcionamento do Café “Salão de Jogos P.J.” para a madrugada de 20 para 21 e de 21 para 22 de abril, que por lapso não foi mencionado no despacho datado de 29 de março de 2018.

----- Devem ser respeitados os limites gerais do ruído e acautelar actos de vandalismo nas proximidades do bar. -----

----- Que seja presente à próxima reunião de Câmara para ratificação.” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, ratificar a decisão tomada através de despacho proferido em 19-04-2018 -----

6. SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA – PROCESSO IAPE.3/17 – PP.166/17 - APROVAÇÃO DA NOVA VERSÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA OBRA DE “REMODELAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE ALFÂNDEGA DA FÉ”, ALFÂNDEGA DA FÉ, PROMOVIDA PELO MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ - PARA RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE URGÊNCIA DA SR.ª PRESIDENTE -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Ambiente, datada de 20-04-2018, que a seguir se transcreve: -----

----- “Conforme solicitado pelo Gabinete de Candidaturas do Município, nos termos do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, com a salvaguarda imposta pelo artigo 5.º, n.º 1, a) do Regulamento da Urbanização e da Edificação do Município de Alfândega da Fé, venho pronunciar-me sobre o Projeto de Execução relativo à obra: **“Remodelação e Requalificação das instalações da Escola Básica e Secundária de Alfândega da Fé”**, a levar a efeito na vila e freguesia de Alfândega da Fé, concelho de Alfândega da Fé. -----

----- A obra refere-se ao prédio inscrito na matriz sob o artigo n.º 880 e registado na conservatória do registo predial de Alfândega da Fé sob o n.º 6/19841207, sito em “Coitada”, da freguesia e concelho de Alfândega da Fé. -----

----- A primeira versão do projeto foi apreciada e obteve aprovação (condicionada) do Município, por despacho de urgência proferido pelo Vice-presidente da câmara em 26/07/2017 — para efeitos de instrução de candidatura ao “Programa Operacional Regional do Norte” — Norte 2020 — (Aviso n.º Norte 73-2016-02), denominada “Desenvolvimento das Infraestruturas de formação e ensino – infraestruturas educativas para o ensino escolar (ensino básico e secundário)” -----

----- Posteriormente, na sequência de reunião de 07/12/2017, da qual resultou um conjunto de recomendações da DGEstE (Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares) sobre a análise ao projeto inicial, e também após o contato com a ANPC sobre as questões de Segurança contra Incêndio, o autor e coordenador de Projeto, arq. Paulo Tavares Pereira (AMTQT) efetuou alterações ao projeto — as quais estão sintetizadas no e-mail de 15/12/2017 da AMTQT. Esta nova versão do projeto é submetida, agora, para efeitos de aprovação pelo Município. -----

ENQUADRAMENTO: -----

----- Esta operação urbanística está isenta de “licença” ou “comunicação prévia”, por se tratar de uma obra municipal, conforme o artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação. -----

----- O presente projeto visa simultaneamente instruir a candidatura ao “Programa Operacional Regional do Norte” — Norte 2020 — (Aviso n.º Norte 73-2016-02), denominada “Desenvolvimento das Infraestruturas de formação e ensino – infraestruturas educativas para o ensino escolar (ensino básico e secundário)”, enquadrando-se esta operação



urbanística / ação na operação denominada: **“Remodelação e Requalificação das instalações da Escola Básica e Secundária de Alfândega da Fé”**. -----

----- Clarificação do âmbito da presente Aprovação do Projeto: -----

----- De acordo com o artigo 5.º, n.º 1-a) do Regulamento da Urbanização e da Edificação do Município de Alfândega da Fé (RUEMAF), a Operação Urbanística em epígrafe carece de prévia aprovação pela Câmara Municipal, tendo por base o presente parecer técnico considerando o projeto de arquitetura e os projetos das especialidades (elaborados pelos técnicos da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana). Simultaneamente, a aprovação do projeto de execução traduz o grau de maturidade da operação, nos termos do n.º 5.2, IV, do Aviso de candidatura Norte 2020. –

----- **PROGRAMA de INTERVENÇÃO:** -----

----- – Situação atual: -----

----- “A escola foi construída na década de 80 do séc. XX... Atualmente é dotada de cinco edifícios interligados por percursos exteriores cobertos, de acordo com a seguinte utilização: -----

----- - Pavilhão B1 – Serviços de gestão e administração, refeitório e áreas de convívio; -----

----- - Pavilhão B2/B3 – Salas de aulas; -----

----- - Pavilhão B4 – Sala de Educação musical / Auditório; -----

----- - Pavilhão B5 – Salas de aulas; -----

----- - Pavilhão gimnodesportivo.” -----

----- – Obras de urbanização e edificação: -----

----- “O projeto decorre da necessidade de dotar as atuais instalações existentes com melhorias ao nível da organização funcional e dos sistemas construtivos. Pretende-se, nomeadamente intervir: -----

----- - No pavilhão gimnodesportivo, redimensionando a área de jogos existente para medidas adequadas à prática desportiva oficial e ampliar no lado Oeste do pavilhão, novo bloco térreo com os balneários e vestiários de apoio; -----

----- - No pavilhão B1, no qual se localizam os serviços de gestão administração da escola e os espaços de convívio dos alunos, o refeitório e o bar, será remodelado o organigrama funcional transferindo o acesso principal existente para lado frontal à portaria da escola. -----

----- - No pavilhão B2/B3, o acesso principal às salas de aulas, o atual espaço coberto externo será fechado, dotando o pavilhão de novo átrio interior e simultaneamente duma área de recreio coberto. -----

----- - No pavilhão B5, será executada a revisão do sistema construtivo da laje de cobertura plana; -----

----- - Nos espaços exteriores do recinto será remodelado o sistema de percursos exteriores cobertos e serão executadas novas acessibilidades, nomeadamente as escadas de acesso principal ao pavilhão B1 e o percurso acessível para cidadãos com mobilidade condicionada ao pavilhão B1 desde o acesso Sul.” -----

----- – Uso: Escola Básica e Secundária de Alfândega da Fé. -----

----- **PLANO DIRETOR MUNICIPAL de Alfândega da Fé (PDM):** -----

----- – **Carta de Ordenamento:** PO1 “Solo Urbano – Espaços Centrais”, “Áreas consolidadas e/ou em consolidação”, “Espaços de uso Especial de Equipamentos”; PO2 – “Solo urbanizado”, “Zonamento acústico – zona sensível”. -----

----- – **Carta de Condicionantes:** PC1 – nada a observar; PC2 - nada a observar; -----

----- – **Regulamento:** artigos 13.º a 18.º; 44.º a 49.º. -----

----- – **PDM (conclusão):** A operação urbanística a licenciar cumpre todas as normas do PDM de Alfândega da Fé (único PMOT aplicável ao concelho). -----

----- **PROJETO + Equipa Projetista:** -----



----- Autoria e Coordenação: -----

----- O Projeto de Execução da operação urbanística em epígrafe foi elaborado pela AMTQT – “Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana” — através do arq. Paulo Tavares Pereira. Foram entregues os respetivos Termos de Responsabilidade (coordenador, arquitetura e especialidades). -----

----- A Coordenação do Projeto será assegurada pelo técnico da AMTQT (arq. Paulo Tavares Pereira), em articulação com representantes do município. A Coordenação da Candidatura Norte 2020 é da responsabilidade do Gabinete de Candidaturas do município de Alfândega da Fé (Dr.ª Andreia Amaro). -----

----- Parecer de Enquadramento Urbanístico: -----

----- O “Parecer de Enquadramento Urbanístico” da DUA previsto no artigo 5.º-1-a) do RUEMAF (a elaborar por arquiteto do município) e o seguinte: -----

----- – Após análise sumária do Projeto, considero que a proposta de intervenção respeita e valoriza a envolvente, promovendo um bom nível de qualidade arquitetónica e urbanística. -----

----- **CONSULTA a ENTIDADES EXTERNAS:** -----

----- Atendendo ao ordenamento do território, verifica-se que esta operação urbanística não carece do parecer/aprovação de entidade externa ao município. No entanto, relativamente aos projetos que carecem de análise/aprovação por parte de entidades exteriores ao município, cumpre informar o seguinte: -----

----- – DGEsTE – Parecer favorável, ref. n.º: s/11597/2017, de 22/12/2017. -----

----- – Projeto de Infraestruturas Elétricas (pavilhão gimnodesportivo) — foi consultado o distribuidor público de energia elétrica “EDP” pela “AMTQT – Associação Municipal Terra Quente Transmontana” (Eng.º Filipe) para posterior aprovação do projeto pela Certiel (foi enquadrado e no âmbito da anterior legislação) — aguardando-se a resposta; -----

----- – Projeto de Distribuição de Gás — foi consultada uma entidade inspetora de instalações de Gás, pela “AMTQT – Associação Municipal Terra Quente Transmontana” (Eng.º Paulo Morais), para visar/aprovar o projeto de instalação de Gás — aguardando-se a resposta; -----

----- – Projeto de Segurança Contra Incêndios em Edifícios — foi consultada a “ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil”, pela “AMTQT – Associação Municipal Terra Quente Transmontana” (Arq.º Paulo), para aprovar o Projeto de S.C.I.E — aguardando-se a resposta. -----

----- **APRECIACÃO TÉCNICA (Normas e Regulamentos):** -----

----- Ao Projeto de Arquitetura são aplicáveis as disposições legais e regulamentares abaixo listadas, avaliando-se para cada uma delas se são cumpridos os requisitos: -----

----- – RGEU — cumpre. -----

----- – Portaria n.º 1562/2007 — necessita parecer da ANPC. -----

----- – DL 163/2006 (acessibilidades) — cumpre. -----

----- **PARÂMETROS de EDIFICABILIDADE:** -----

----- – Área Total do Terreno: 28.528,50 m² -----

----- – Uso: “Escola Básica e Secundária de Alfândega da Fé”; -----

----- – Área de Implantação (superfície coberta): 6.191,80 m² -----

----- - Pavilhão B1: 1.341,80 m² (existente= 1.224,0 m² / ampliação= 117,8 m²) -----

----- - Pavilhão B2/B3: 1.959,50 m² (existente= 1.794,0 m² / ampliação= 165,50 m²) -----

----- - Pavilhão B4: 210,0 m² (não existe ampliação) -----

----- - Pavilhão B5: 807,0 m² (não existe ampliação) -----



----- - Pavilhão Gimnodesportivo: 1.704,0 m² (existente= 1.081,0 m² / ampliação= 623,0 m²) -----
----- - Estufa: 147,50 m² (não existe ampliação) -----
----- - Casa das máquinas: 22,0 m² (existente= 33,0 m² (demolição) / = 22,0 m²) -----
----- - **Área Bruta de Construção = 6.191,80 m²** -----
----- - Pavilhão B1: 1.341,80 m² -----
----- - Pavilhão B2/B3: 1.959,50 m² -----
----- - Pavilhão B4: 210,00 m² -----
----- - Pavilhão B5: 807,00 m² -----
----- - Pavilhão Gimnodesportivo: 1.959,50 m² -----
----- - Estufa: 147,50 m² -----
----- - Casa das máquinas: 22,0 m² -----
----- - **Número de pisos:** 1 acima da cota de soleira e 0 abaixo da cota de soleira -----
----- - **Cércea** = entre **3,4ml** (pavilhões) e **7,9ml** (gimnodesportivo) -----
----- - **Volumetria:** 25.768,00 m³ -----
----- - **Arranjos exteriores** (superfície descoberta): **22.336,70 m²** -----
----- Áreas impermeabilizadas: **11.999,4 m²** -----
----- - Zonas de circulação: 9.210,4 m² -----
----- - Campo de jogos: 2.789,0 m² -----
----- Áreas permeabilizadas: **10.337,30 m²** -----
----- - Zonas ajardinadas: 10.337,30 m² -----

ORÇAMENTO

----- De acordo com a **medição/orçamentação** detalhada que consta no projeto, o valor total da operação urbanística / ação é de **1.663.429,72 €** + iva — com o prazo de execução fixado em 24 meses. -----

----- - Trabalhos preliminares / finais: 2.900,0 € -----
----- - Arquitetura: 753.171,52 € -----
----- - Estabilidade: 162.990,05 € -----
----- - Rede de abastecimento de água: 14.210,65 € -----
----- - Rede de saneamento: 16.841,90 € -----
----- - Rede de águas pluviais: 25.599,73 € -----
----- - Infraestruturas Elétricas: 165.236,75 € -----
----- - ITED: 27.298,75 € -----
----- - AVAC: 491.452,82 € -----
----- - Rede de Gás: 3.727,55 € -----

CONDICIONALISMOS:

----- **1** – A aprovação do Projeto de Execução fica condicionada à posterior satisfação dos seguintes condicionalismos: -----

- a) Emissão dos respetivos Pareceres/Certificados das entidade externas ao município: -----
----- 1 - sobre o projeto de infraestruturas elétricas (DGEG); -----
----- 2 - sobre o projeto de segurança contra incêndios em edifícios (ANPC); -----
----- 3 - sobre o projeto de distribuição de gás (visado por uma entidade inspetora de instalações de gás); -----



----- b) Projeto de Condicionamento Acústico; -----

----- c) Projeto de Comportamento Térmico ou Declaração de dispensa do mesmo; -----

----- d) Termo de responsabilidade do autor de projeto de Gás. -----

----- Conforme a “informação”, e para os efeitos previstos no artigo 5.º-1-a) do RUEMAF, proponho a **aprovação da nova versão do Projeto de Execução** relativo à operação urbanística designada «**Remodelação e Requalificação das instalações da Escola Básica e Secundária de Alfândega da Fé**» — sob os condicionalismos expressos. -----

----- Mais informo que o projeto de execução (em formato digital) integra a candidatura Norte 2020 — (Aviso n.º Norte 73-2016-02), denominada “Desenvolvimento das Infraestruturas de formação e ensino – infraestruturas educativas para o ensino escolar (ensino básico e secundário)” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, ratificar a decisão tomada pela Senhora Presidente através do despacho proferido em 24-04-2018, contido na informação acima transcrita, que aprovou o projeto de execução da obra referida, sob os condicionalismos expressos. -----

----- **7. SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA - PROCESSO LE.93/97 – LOE.50/18 - APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA ASSOCIADO AO PEDIDO DE LICENCIAMENTO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO, ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DESTINADA A “INDÚSTRIA” DO TIPO 3, LOTES N.º 21 E N.º 22 DA ZONA INDUSTRIAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ, REQUERIDO POR OLÍVIA PATRÍCIA JALDIM RODRIGUES BEBIANO - PARA CONHECIMENTO** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **8. SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA - PROCESSO LE.6/14 – PRAZO.77/18 - DEFERIMENTO DO PEDIDO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA LICENÇA TITULADA PELO ALVARÁ DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO N.º 2/2016, SOEIMA, REQUERIDO POR JOSÉ MANUEL DOS SANTOS - PARA CONHECIMENTO** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **9. SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA - PROCESSO PC.20/18 – CPR.72/18 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL QUANTO CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE / FRACIONAMENTO DE PRÉDIOS RÚSTICOS (ARTIGO N.º 2127 - UNIÃO DE FREGUESIAS DE PARADA E SENDIM DA RIBEIRA), REQUERIDO POR MANUEL ANTÓNIO INOCÊNCIO - PARA CONHECIMENTO** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **10. SETOR DE ÁGUAS E SANEAMENTO - APROVAÇÃO DO AUTO N.º 4 E RESPECTIVA AUTORIZAÇÃO DA DESPESA (74.768,71€), RELATIVAMENTE À EMPREITADA “SUBSISTEMA DE AA DE SAMBADE, CONCELHO DE ALFÂNDEGA DA FÉ (2016) - ABASTECIMENTO À ZONA SUL DO CONCELHO (GOUVEIA, CABREIRA, FERRADOSA, PICÕES E VILARELHOS)” - PARA CONHECIMENTO** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **11. APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS IDENTIFICADO COM O NIPG N.º 2304/18** -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Económica, Social e Educação, datada de 12-04-2018, que a seguir se transcreve: -----

----- “No seguimento da candidatura ao regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos identificada com o NIPG n.º 2304/18, ao abrigo da alínea b) do nº 2, artigo 4.º (atribuição de um subsídio ao arrendamento) foi avaliada a situação sócio económica do agregado familiar. -----

----- Avaliada a situação conclui-se que é um agregado familiar composto por três elementos, sendo um menor. Ambos os elementos adultos se encontram em situação de desemprego, a já algum tempo, tendo a família apenas



como fonte de rendimentos algumas jeiras que o progenitor vai fazendo na agricultura. Presentemente a situação agravou-se, pois não tem tido jeiras, o que faz com que a família não esteja a conseguir pagar as suas despesas mensais, nomeadamente a renda de casa, possuindo já 3 meses em atraso. -----

----- Neste sentido e perante a situação económica fragilizada do agregado, proponho que seja atribuído um apoio económico no montante de 480€ para o pagamento de 3 meses de renda”. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, atribuir ao requerente com o NIPG 2304/18 um apoio financeiro no montante de €480,00 para ajudar a família no pagamento de 3 meses de renda, ficando o pagamento condicionado à apresentação do contrato de arrendamento e de uma declaração do proprietário da habitação arrendada em como o inquilino deve esse valor de rendas. -----

12. RENOVAÇÃO DO CARTÃO MUNICIPAL SÉNIOR Nº 30

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Económica, Social e Educação, datada de 16-04-2018, que a seguir se transcreve: -----

----- “Analisada a candidatura para renovação do Cartão Municipal Sénior nº 30 foi verificado que a mesma continua a reunir os requisitos exigidos na alínea b) do artigo 5 do Regulamento do Cartão Municipal Sénior, nomeadamente: -----

----- - Ser pensionista por invalidez, cujos rendimentos do agregado familiar comprovem não fazer face às despesas básicas. -----

----- Neste sentido, proponho que o cartão sénior N.º 30, seja renovado, devendo o mesmo ser encaminhado para Reunião de Câmara Municipal para deliberação” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, autorizar a renovação do Cartão Municipal Sénior nº 30. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- Esteve presente a assistir à Reunião de Câmara a Senhora Olívia Patrícia Jaldim Bebiano, na qualidade de Presidente da AICAF – Associação Industrial e Comercial de Alfândega da Fé, no sentido de esclarecer o conteúdo do ponto nº1 da ordem do dia. -----

----- Por último deliberou a Câmara Municipal aprovar esta ata em minuta, por **unanimidade**, dos presentes, nos termos do n.º 3 do Art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para efeitos imediatos. -----

----- E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente Substituto, Eduardo Tavares, declarou encerrada a reunião, pelas quinze horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada. -----

----- E eu, Sandra Manuela Penarroias Fernandes Camelo, Técnica Superior, a mandei lavrar, subscrevo e também assino. -----

Presidente Substituto da Câmara Municipal: _____

Secretária da Reunião: _____

sandrac